



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 34 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

57

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 124-39 Pag. 134

Data 12/03/26

[Assinatura] _____
Assinatura Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026 - 2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (Cem mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota
OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Carminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
P	001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS Veículos, Máquinas ou implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$ 100.000,00				01 R\$ 100.000,00
			Unidade	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de dezembro de 2025 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



I - Projeto/Atividade - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota
OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Currimões, Caçambas, retroescavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento à população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Projeto	Unidade de Medida	2026
F	III	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS Veículos, Máquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física 01 Valor R\$ 100.000,00
				Meta Física Valor R\$ -
				Meta Física Valor R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas;

ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0003 - RENOVAÇÃO DA FROTA
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS
 ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
 3.4.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 3.4.4.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
 3.4.4.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3.4.4.0.02.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL	COO	R\$	100.000,00
		R\$	100.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) será coberta pelo SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na FR 755 em 31/12/2025, com a finalidade de adquirir veículo para SEPLAN.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 23 de março de 2026.

ARTHUR BOMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário